# EMENDA IMPOSITIVA Nº 70

# PROJETO DE LEI Nº 166/2023

DATA: 07 de dezembro de 2023

Altera os Anexos a aos Anexos do Projeto de Lei nº 166/2023, que “dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Sorriso para o período de 2024, e dá outras providências”.

CELSO KOZAK-PSDB, vereador com assento nesta Casa, com fulcro no Artigo 71-A, da Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT, encaminha para deliberação do Soberano Plenário, a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 166/2023:

Art. 1º Acrescenta programações orçamentárias de execução obrigatória, nos termos do art. 71-A da Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT (“Emendas Impositivas”), ao Projeto de Lei nº 166/2023, conforme autoria e Secretaria(s) Municipal abaixo especificada, com a importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| VEREADOR(A) | ÓRGÃO DE GOVERNO/SECRETARIA | FINALIDADE | VALOR |
| CELSO KOZAK | Secretaria Municipal deEsporte e Lazer - SEMEL | Recurso destinado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, para construção do Campo de Futebol Sintético no Bairro Morada do Bosque.  | R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) |

Art. 2º Para atender o Art. 1º desta Emenda, serão utilizados recursos oriundos da programação orçamentária abaixo especificada, retirando-se R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais):

Código Redutor: 1041

Órgão: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade Orçam.: 099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subfunção: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa: 0038- EMENDAS IMPOSITIVAS

Proj./Ativ.: 2130 – EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Classif. Econ: 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência.................. R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo procederá as alterações no Projeto de Lei nº 166/2023, adequando o Projeto de Lei e seus anexos, à Emenda proposta.

 Art. 4º Esta Emenda Impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 07 de dezembro de 2023.

**CELSO KOZAK**

**Vereador - PSDB**

**JUSTIFICATIVA**

A Emenda Impositiva proposta no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), tem objetivo de construir um Campo de Futebol Sintético no Bairro Morada do Bosque, para melhorar a qualidade de vida dos moradores, bem como, proporcionará integração da comunidade;

Considerando que, desta forma estaremos incentivando a prática esportiva, que é essencial para a saúde física e mental em todas as faixas etárias, melhorando assim, a qualidade de vida dos moradores daquela localidade;

Considerando que esta é uma reivindicação dos moradores daquela região, razão pela qual, solicitamos o apoio dos nobres Edis em deliberar favoravelmente a presente propositura.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 07 de dezembro de 2023.

**CELSO KOZAK**

**Vereador PSDB**